

LEI Nº 3.385, DE 21 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZA, NA FORMA DO ART. 37, X, DA CRFB/88, A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, PASSANDO A TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO V E DO ANEXO IX DA LEI Nº 2.927/2008, ANEXO V DA LEI Nº 2.620/2004, O ANEXO III DA LEI Nº 2.391/98 E O ANEXO I DA LEI Nº 3.049/2009, A CONSTAR CONFORME OS ANEXOS I, II, III, IV E V DA PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na forma do art. 37, X, da CRFB/88, a revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Alegre abrangidos pelas Leis Municipais nº 2.927/2008, 2.620/2004, 2.391/98 e 3.049/2009 cuja tabela de vencimentos passa a constar conforme os Anexos I, II, III, IV da presente Lei, assim discriminados:

I - Anexo I: tabela de vencimentos dos servidores instituída pelo Anexo V da Lei nº 2.297/2008, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Alegre - ES;

II - Anexo II: tabela de vencimentos dos cargos comissionados constante do Anexo IX da Lei nº 2.2927/2008, que foi criada pela Lei nº 3.122/2010;

III - Anexo III: tabela de vencimentos dos servidores instituída pelo Anexo IV da Lei nº 2.620/2004, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

V - Anexo V: tabela de vencimentos dos cargos comissionados constantes da Secretaria Municipal de Educação instituída pelo Anexo III da Lei 2.391/98;

VI - Anexo VI: tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal instituída pelo Anexo I da Lei nº 3.049/2009.

Art. 2º - O percentual de Revisão Geral de 9.9% a ser aplicado é o extraído do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, calculado do acúmulo entre os meses de março/2015 e março/2016.

Parágrafo Único - De imediato, já para o mês de maio será concedido o percentual de 05% (cinco por cento), sendo os restantes 4,9% (quatro vírgula nove por cento) concedidos para o mês de junho do corrente ano;

Art. 3º - A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei estende-se aos servidores das Autarquias Municipais regidas pelo regime jurídico estatutário e aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 21 de junho de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO - 5% - 2016

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	655,16	674,81	695,06	715,91	737,39	759,51	782,30	805,76	829,94	854,84	880,48	906,89	934,10	962,12	990,99
B	720,68	742,30	764,57	787,50	811,13	835,46	860,52	886,34	912,93	940,32	968,53	997,58	1.027,51	1.058,34	1.090,09
C	792,74	816,53	841,02	866,25	892,24	919,01	946,58	974,97	1.004,22	1.034,35	1.065,38	1.097,34	1.130,26	1.164,17	1.199,10
D	872,02	898,18	925,12	952,88	981,46	1.010,91	1.041,24	1.072,47	1.104,65	1.137,79	1.171,92	1.207,08	1.243,29	1.280,59	1.319,01
E	959,22	988,00	1.017,64	1.048,17	1.079,61	1.112,00	1.145,36	1.179,72	1.215,11	1.251,56	1.289,11	1.327,78	1.367,62	1.408,65	1.450,91
F	1.055,14	1.086,80	1.119,40	1.152,98	1.187,57	1.223,20	1.259,89	1.297,69	1.336,62	1.376,72	1.418,02	1.460,56	1.504,38	1.549,51	1.596,00
G	1.160,66	1.195,48	1.231,34	1.268,28	1.306,33	1.345,52	1.385,88	1.427,46	1.470,28	1.514,39	1.559,82	1.606,62	1.654,82	1.704,46	1.755,60
H	1.276,72	1.315,02	1.354,47	1.395,11	1.436,96	1.480,07	1.524,47	1.570,21	1.617,31	1.665,83	1.715,81	1.767,28	1.820,30	1.874,91	1.931,16
I	1.404,39	1.446,53	1.489,92	1.534,62	1.580,66	1.628,08	1.676,92	1.727,23	1.779,04	1.832,42	1.887,39	1.944,01	2.002,33	2.062,40	2.124,27
J	1.544,83	1.591,18	1.638,91	1.688,08	1.738,72	1.790,88	1.844,61	1.899,95	1.956,95	2.015,66	2.076,13	2.138,41	2.202,56	2.268,64	2.336,70
L	1.699,32	1.750,30	1.802,80	1.856,89	1.912,60	1.969,97	2.029,07	2.089,94	2.152,64	2.217,22	2.283,74	2.352,25	2.422,82	2.495,50	2.570,37

M	1.869,25	1.925,33	1.983,09	2.042,58	2.103,86	2.166,97	2.231,98	2.298,94	2.367,91	2.438,94	2.512,11	2.587,48	2.665,10	2.745,05	2.827,41
N	2.056,17	2.117,86	2.181,39	2.246,84	2.314,24	2.383,67	2.455,18	2.528,83	2.604,70	2.682,84	2.763,32	2.846,22	2.931,61	3.019,56	3.110,15
O	2.261,79	2.329,64	2.399,53	2.471,52	2.545,66	2.622,03	2.700,70	2.781,72	2.865,17	2.951,12	3.039,66	3.130,85	3.224,77	3.321,51	3.421,16
P	2.487,97	2.562,61	2.639,49	2.718,67	2.800,23	2.884,24	2.970,77	3.059,89	3.151,68	3.246,24	3.343,62	3.443,93	3.547,25	3.653,67	3.763,28

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO - 4.9%- 2016

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	687,26	707,88	729,11	750,99	773,52	796,72	820,62	845,24	870,60	896,72	923,62	951,33	979,87	1.009,26	1.039,54
B	755,99	778,67	802,03	826,09	850,87	876,39	902,69	929,77	957,66	986,39	1.015,98	1.046,46	1.077,86	1.110,19	1.143,50
C	831,58	856,53	882,23	908,69	935,96	964,03	992,96	1.022,74	1.053,43	1.085,03	1.117,58	1.151,11	1.185,64	1.221,21	1.257,85
D	914,74	942,19	970,45	999,56	1.029,55	1.060,44	1.092,25	1.125,02	1.158,77	1.193,53	1.229,34	1.266,22	1.304,20	1.343,33	1.383,63
E	1.006,22	1.036,40	1.067,50	1.099,52	1.132,51	1.166,48	1.201,48	1.237,52	1.274,65	1.312,89	1.352,27	1.392,84	1.434,63	1.477,66	1.521,99
F	1.106,84	1.140,04	1.174,25	1.209,47	1.245,76	1.283,13	1.321,62	1.361,27	1.402,11	1.444,17	1.487,50	1.532,12	1.578,09	1.625,43	1.674,19
G	1.217,52	1.254,05	1.291,67	1.330,42	1.370,33	1.411,44	1.453,79	1.497,40	1.542,32	1.588,59	1.636,25	1.685,34	1.735,90	1.787,97	1.841,61

H	1.339,28	1.379,45	1.420,84	1.463,46	1.507,37	1.552,59	1.599,16	1.647,14	1.696,55	1.747,45	1.799,87	1.853,87	1.909,49	1.966,77	2.025,77
I	1.473,20	1.517,40	1.562,92	1.609,81	1.658,10	1.707,85	1.759,08	1.811,85	1.866,21	1.922,20	1.979,86	2.039,26	2.100,43	2.163,45	2.228,35
J	1.620,52	1.669,14	1.719,21	1.770,79	1.823,91	1.878,63	1.934,99	1.993,04	2.052,83	2.114,42	2.177,85	2.243,18	2.310,48	2.379,79	2.451,19
L	1.782,58	1.836,05	1.891,13	1.947,87	2.006,30	2.066,49	2.128,49	2.192,34	2.258,11	2.325,86	2.395,63	2.467,50	2.541,53	2.617,77	2.696,31
M	1.960,83	2.019,66	2.080,25	2.142,66	2.206,93	2.273,14	2.341,34	2.411,58	2.483,92	2.558,44	2.635,20	2.714,25	2.795,68	2.879,55	2.965,94
N	2.156,92	2.221,62	2.288,27	2.356,92	2.427,63	2.500,46	2.575,47	2.652,73	2.732,32	2.814,29	2.898,72	2.985,68	3.075,25	3.167,50	3.262,53
O	2.372,61	2.443,79	2.517,10	2.592,61	2.670,39	2.750,50	2.833,02	2.918,01	3.005,55	3.095,72	3.188,59	3.284,24	3.382,77	3.484,25	3.588,78
P	2.609,87	2.688,16	2.768,81	2.851,87	2.937,43	3.025,55	3.116,32	3.209,81	3.306,10	3.405,29	3.507,45	3.612,67	3.721,05	3.832,68	3.947,66

ANEXO IV
2620/2004 SAUDE
TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO- 5% - 2016

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	655,15	674,80	695,05	715,90	737,38	759,50	782,28	805,75	829,92	854,82	880,47	906,88	934,09	962,11	990,97
II	720,67	742,28	764,55	787,49	811,11	835,45	860,51	886,33	912,92	940,30	968,51	997,57	1.027,50	1.058,32	1.090,07
III	792,73	816,51	841,01	866,24	892,23	918,99	946,56	974,96	1.004,21	1.034,33	1.065,36	1.097,33	1.130,25	1.164,15	1.199,08
IV	872,00	898,16	925,11	952,86	981,45	1.010,89	1.041,22	1.072,46	1.104,63	1.137,77	1.171,90	1.207,06	1.243,27	1.280,57	1.318,99
V	959,21	987,98	1.017,62	1.048,15	1.079,59	1.111,98	1.145,34	1.179,70	1.215,09	1.251,55	1.289,09	1.327,76	1.367,60	1.408,63	1.450,88
VI	1.055,13	1.086,78	1.119,38	1.152,96	1.187,55	1.223,18	1.259,88	1.297,67	1.336,60	1.376,70	1.418,00	1.460,54	1.504,36	1.549,49	1.595,97

VII	1.160,64	1.195,46	1.231,32	1.268,26	1.306,31	1.345,50	1.385,86	1.427,44	1.470,26	1.514,37	1.559,80	1.606,59	1.654,79	1.704,44	1.755,57
VIII	1.276,70	1.315,00	1.354,45	1.395,09	1.436,94	1.480,05	1.524,45	1.570,18	1.617,29	1.665,81	1.715,78	1.767,25	1.820,27	1.874,88	1.931,13
IX	1.404,37	1.446,50	1.489,90	1.534,60	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,20	1.779,02	1.832,39	1.887,36	1.943,98	2.002,30	2.062,37	2.124,24
X	1.544,81	1.591,15	1.638,89	1.688,05	1.738,70	1.790,86	1.844,58	1.899,92	1.956,92	2.015,63	2.076,09	2.138,38	2.202,53	2.268,60	2.336,66
XI	1.699,29	1.750,27	1.802,78	1.856,86	1.912,57	1.969,94	2.029,04	2.089,91	2.152,61	2.217,19	2.283,70	2.352,22	2.422,78	2.495,47	2.570,33
XII	1.869,22	1.925,30	1.983,05	2.042,55	2.103,82	2.166,94	2.231,95	2.298,90	2.367,87	2.438,91	2.512,07	2.587,44	2.665,06	2.745,01	2.827,36
XIII	2.056,14	2.117,83	2.181,36	2.246,80	2.314,21	2.383,63	2.455,14	2.528,79	2.604,66	2.682,80	2.763,28	2.846,18	2.931,57	3.019,51	3.110,10
XIV	2.261,76	2.329,61	2.399,50	2.471,48	2.545,63	2.621,99	2.700,65	2.781,67	2.865,12	2.951,08	3.039,61	3.130,80	3.224,72	3.321,46	3.421,11
XV	2.487,93	2.562,57	2.639,45	2.718,63	2.800,19	2.884,19	2.970,72	3.059,84	3.151,64	3.246,19	3.343,57	3.443,88	3.547,19	3.653,61	3.763,22

ANEXO IV
2620/2004 SAUDE
TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO - 4.9% 2016

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	687,26	707,88	729,11	750,99	773,52	796,72	820,62	845,24	870,60	896,72	923,62	951,33	979,87	1.009,26	1.039,54
II	755,99	778,67	802,03	826,09	850,87	876,39	902,69	929,77	957,66	986,39	1.015,98	1.046,46	1.077,86	1.110,19	1.143,50
III	831,58	856,53	882,23	908,69	935,96	964,03	992,96	1.022,74	1.053,43	1.085,03	1.117,58	1.151,11	1.185,64	1.221,21	1.257,85
IV	914,74	942,19	970,45	999,56	1.029,55	1.060,44	1.092,25	1.125,02	1.158,77	1.193,53	1.229,34	1.266,22	1.304,20	1.343,33	1.383,63
V	1.006,22	1.036,40	1.067,50	1.099,52	1.132,51	1.166,48	1.201,48	1.237,52	1.274,65	1.312,89	1.352,27	1.392,84	1.434,63	1.477,66	1.521,99
VI	1.106,84	1.140,04	1.174,25	1.209,47	1.245,76	1.283,13	1.321,62	1.361,27	1.402,11	1.444,17	1.487,50	1.532,12	1.578,09	1.625,43	1.674,19

VII	1.217,52	1.254,05	1.291,67	1.330,42	1.370,33	1.411,44	1.453,79	1.497,40	1.542,32	1.588,59	1.636,25	1.685,34	1.735,90	1.787,97	1.841,61
VIII	1.339,28	1.379,45	1.420,84	1.463,46	1.507,37	1.552,59	1.599,16	1.647,14	1.696,55	1.747,45	1.799,87	1.853,87	1.909,49	1.966,77	2.025,77
IX	1.473,20	1.517,40	1.562,92	1.609,81	1.658,10	1.707,85	1.759,08	1.811,85	1.866,21	1.922,20	1.979,86	2.039,26	2.100,43	2.163,45	2.228,35
X	1.620,52	1.669,14	1.719,21	1.770,79	1.823,91	1.878,63	1.934,99	1.993,04	2.052,83	2.114,42	2.177,85	2.243,18	2.310,48	2.379,79	2.451,19
XI	1.782,58	1.836,05	1.891,13	1.947,87	2.006,30	2.066,49	2.128,49	2.192,34	2.258,11	2.325,86	2.395,63	2.467,50	2.541,53	2.617,77	2.696,31
XII	1.960,83	2.019,66	2.080,25	2.142,66	2.206,93	2.273,14	2.341,34	2.411,58	2.483,92	2.558,44	2.635,20	2.714,25	2.795,68	2.879,55	2.965,94
XIII	2.156,92	2.221,62	2.288,27	2.356,92	2.427,63	2.500,46	2.575,47	2.652,73	2.732,32	2.814,29	2.898,72	2.985,68	3.075,25	3.167,50	3.262,53
XIV	2.372,61	2.443,79	2.517,10	2.592,61	2.670,39	2.750,50	2.833,02	2.918,01	3.005,55	3.095,72	3.188,59	3.284,24	3.382,77	3.484,25	3.588,78
XV	2.609,87	2.688,16	2.768,81	2.851,87	2.937,43	3.025,55	3.116,32	3.209,81	3.306,10	3.405,29	3.507,45	3.612,67	3.721,05	3.832,68	3.947,66

TABELA PROFESSOR - MAIO - 5% - 2016

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	I	1075,89	1108,17	1141,41	1175,65	1210,92	1247,25	1284,67	1323,21	1362,91	1403,79	1445,91	1489,28	1533,96	1579,98	1627,38
	II	1183,48	1218,98	1255,55	1293,22	1332,02	1371,98	1413,14	1455,53	1499,20	1544,17	1590,50	1638,21	1687,36	1737,98	1790,12
PA	III	1301,83	1340,88	1381,11	1422,54	1465,22	1509,17	1554,45	1601,08	1649,12	1698,59	1749,55	1802,03	1856,09	1911,78	1969,13
	IV	1432,01	1474,97	1519,22	1564,80	1611,74	1660,09	1709,89	1761,19	1814,03	1868,45	1924,50	1982,24	2041,70	2102,95	2166,04
	V	1575,21	1622,47	1671,14	1721,28	1772,91	1826,10	1880,88	1937,31	1995,43	2055,29	2116,95	2180,46	2245,87	2313,25	2382,65
	VI	1732,73	1784,71	1838,25	1893,40	1950,20	2008,71	2068,97	2131,04	2194,97	2260,82	2328,65	2398,51	2470,46	2544,57	2620,91
	VII	1906,00	1963,18	2022,08	2082,74	2145,23	2209,58	2275,87	2344,15	2414,47	2486,90	2561,51	2638,36	2717,51	2799,03	2883,00

	III	1.301,83	1.340,88	1.381,11	1.422,54	1.465,22	1.509,18	1.554,45	1.601,09	1.649,12	1.698,59	1.749,55	1.802,04	1.856,10	1.911,78	1.969,13
PB	IV	1.432,01	1.474,97	1.519,22	1.564,80	1.611,74	1.660,10	1.709,90	1.761,20	1.814,03	1.868,45	1.924,51	1.982,24	2.041,71	2.102,96	2.166,05
	V	1.575,21	1.622,47	1.671,14	1.721,28	1.772,92	1.826,11	1.880,89	1.937,31	1.995,43	2.055,30	2.116,96	2.180,46	2.245,88	2.313,26	2.382,65
	VI	1.732,74	1.784,72	1.838,26	1.893,41	1.950,21	2.008,72	2.068,98	2.131,05	2.194,98	2.260,83	2.328,65	2.398,51	2.470,47	2.544,58	2.620,92
	VII	1.906,01	1.963,19	2.022,09	2.082,75	2.145,23	2.209,59	2.275,87	2.344,15	2.414,48	2.486,91	2.561,52	2.638,36	2.717,51	2.799,04	2.883,01
	IV	1.432,01	1.474,97	1.519,22	1.564,80	1.611,74	1.660,09	1.709,89	1.761,19	1.814,03	1.868,45	1.924,50	1.982,24	2.041,70	2.102,95	2.166,04
TP	V	1.575,21	1.622,47	1.671,14	1.721,28	1.772,91	1.826,10	1.880,88	1.937,31	1.995,43	2.055,29	2.116,95	2.180,46	2.245,87	2.313,25	2.382,65
	VI	1.732,73	1.784,71	1.838,26	1.893,40	1.950,21	2.008,71	2.068,97	2.131,04	2.194,97	2.260,82	2.328,65	2.398,51	2.470,46	2.544,58	2.620,91
	VII	1.906,01	1.963,19	2.022,08	2.082,74	2.145,23	2.209,58	2.275,87	2.344,15	2.414,47	2.486,90	2.561,51	2.638,36	2.717,51	2.799,03	2.883,00

TABELA PROFESSOR - MAIO - 4.9% - 2016

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	I	1128,60	1162,46	1197,33	1233,25	1270,25	1308,36	1347,61	1388,04	1429,68	1472,57	1516,74	1562,25	1609,11	1657,39	1707,11
	II	1241,46	1278,70	1317,06	1356,58	1397,27	1439,19	1482,37	1526,84	1572,64	1619,82	1668,42	1718,47	1770,03	1823,13	1877,82
PA	III	1365,61	1406,57	1448,77	1492,23	1537,00	1583,11	1630,60	1679,52	1729,91	1781,81	1835,26	1890,32	1947,03	2005,44	2065,60
	IV	1502,17	1547,23	1593,65	1641,46	1690,70	1741,42	1793,67	1847,48	1902,90	1959,99	2018,79	2079,35	2141,73	2205,98	2272,16
	V	1652,38	1701,95	1753,01	1805,60	1859,77	1915,57	1973,03	2032,22	2093,19	2155,99	2220,66	2287,28	2355,90	2426,58	2499,38
	VI	1817,62	1872,15	1928,31	1986,16	2045,75	2107,12	2170,34	2235,45	2302,51	2371,58	2442,73	2516,01	2591,49	2669,24	2749,32
	VII	1999,38	2059,37	2121,15	2184,78	2250,32	2317,83	2387,37	2458,99	2532,76	2608,74	2687,00	2767,61	2850,64	2936,16	3024,25

	III	1.365,61	1.406,58	1.448,78	1.492,24	1.537,01	1.583,12	1.630,61	1.679,53	1.729,91	1.781,81	1.835,27	1.890,32	1.947,03	2.005,44	2.065,61
PB	IV	1.502,17	1.547,24	1.593,65	1.641,46	1.690,71	1.741,43	1.793,67	1.847,48	1.902,91	1.959,99	2.018,79	2.079,36	2.141,74	2.205,99	2.272,17
	V	1.652,39	1.701,96	1.753,02	1.805,61	1.859,78	1.915,57	1.973,04	2.032,23	2.093,20	2.155,99	2.220,67	2.287,29	2.355,91	2.426,59	2.499,39
	VI	1.817,63	1.872,16	1.928,32	1.986,17	2.045,76	2.107,13	2.170,34	2.235,45	2.302,52	2.371,59	2.442,74	2.516,02	2.591,50	2.669,25	2.749,32
	VII	1.999,39	2.059,37	2.121,15	2.184,79	2.250,33	2.317,84	2.387,38	2.459,00	2.532,77	2.608,75	2.687,01	2.767,62	2.850,65	2.936,17	3.024,26
	IV	1.502,17	1.547,24	1.593,65	1.641,46	1.690,71	1.741,43	1.793,67	1.847,48	1.902,90	1.959,99	2.018,79	2.079,35	2.141,74	2.205,99	2.272,17
TP	V	1.652,39	1.701,96	1.753,02	1.805,61	1.859,78	1.915,57	1.973,04	2.032,23	2.093,19	2.155,99	2.220,67	2.287,29	2.355,91	2.426,59	2.499,38
	VI	1.817,63	1.872,15	1.928,32	1.986,17	2.045,75	2.107,13	2.170,34	2.235,45	2.302,51	2.371,59	2.442,74	2.516,02	2.591,50	2.669,24	2.749,32
	VII	1.999,39	2.059,37	2.121,15	2.184,79	2.250,33	2.317,84	2.387,37	2.459,00	2.532,77	2.608,75	2.687,01	2.767,62	2.850,65	2.936,17	3.024,25

Relação de Cargos Comissionados

LEI Nº 2955/2008

MAIO - 5%

REF.	Quant	DENOMINAÇÃO	VALOR	Atualizado 5%
		Coordenador Geral de Controle Interno	4.500,00	4.500,00
CC1	01	Procurador Geral do Município	4.500,00	4.500,00
CCS1*	01	Subsecretário de Fiscalização e Planej.o.Públic. Obras	3.000,00	3.000,00
CCS1*	01	Subsecretário de Interior e Planej. De Estradas - Obras	3.000,00	3.000,00
CCS1*	01	Subsecretario de Cult, Turismo e Esportes	3.000,00	3.000,00
CCGI*	01	Coordenador de Gestão do Gab. do Executivo 80%	3.000,00	3.150,00
CCC-1	01	Coordenador de Comunicação	3.000,00	3.150,00
CC1-AI	01	Gerente do NTI	2.823,85	2.965,04
CC1-A	02	Assessor Jurídico	1.804,28	1.894,49
CC1-A		Assessor Jurídico	1.804,28	1.894,49
CC1-B	02	Ass. de Planejamento e Coordenação		
CC1-B		Ass de Planejamento e Coordenação	1503,57	1.578,75
CC1-B		Ass. de Planejamento e Coordenação	1503,57	1.578,75
CC1-B	07	Ass. Técnico Administrativo		
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo 80%	1503,57	1.578,75
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo 80%	1503,57	1.578,75
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1503,57	1.578,75
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1503,57	1.578,75
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1503,57	1.578,75
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo 80%	1503,57	1.578,75
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1503,57	1.578,75
CC1-B	01	Superintendente Municipal de Meio Ambiente 80%	1503,57	1.578,75
CC1-B	01	Medico Veterinário	1503,57	1.578,75
CC1-B	01	Coordenador Municipal de Defesa Civil	1503,57	1.578,75
CC1-C	01	Coordenador de Tesouraria 80%	2357,29	2.475,15
CC2	02	Técnico Auxiliar em Informática	1.127,66	1.184,04

		Técnico Auxiliar em Informática	1.127,66	1.184,04
CC2	01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos 80%	1.127,66	1.184,04
CC2	01	Coord da Unidade Munic de Microcrédito	1.127,66	1.184,04
CC2	01	Coordenador do Fundo Munic. da A. Social 80%	1.127,66	1.184,04
CC2-A	01	Assessor de Imprensa - SEMSSA	1.052,49	1.105,11
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Controle Ambiental 80%	1.052,49	1.105,11
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Recursos Naturais 80% - Obras	1.052,49	1.105,11
CC2-A	01	Coord Municipal Desenv Rural e Eventos Agropec	1.052,49	1.105,11
CC2-A	01	Coord Adminst do Serv de Insp Munic (SIM)	1.052,49	1.105,11
CC2-B	02	Coordenador de Serviços Urbanos		
CC2-B		Coordenador de Serviços Urbanos 80% - Obras	977,31	1.026,18
CC2-B		Coordenador de Serviços Urbanos	977,31	1.026,18
CC2-B	01	Coord Munic de Proteção e Defesa do Consumidor	977,31	1.026,18
CC2-B	01	Assessor de Planejamento	977,31	1.026,18
CC2-B	01	Motorista de Gab. Séc. de Administração	977,31	1.026,18
CC2-B	07	Coordenador Distrital - OBRAS		
CC2-B		Coordenador Distrital(Rive)	977,31	1.026,18
CC2-B		Coordenador Distrital (Anutiba)	977,31	1.026,18
CC2-B		Coordenador Distrital (São João)	977,31	1.026,18
CC2-B		Coordenador Distrital (Café)	977,31	1.026,18
CC2-B		Coordenador Distrital (Celina)	977,31	1.026,18
CC2-B		Coordenador Distrital (Araraí) 80%	977,31	1.026,18
CC2-B		Coordenador Distrital (Santa Angélica) 80%	977,31	1.026,18
CC1-B	01	Motorista de Gabinete do Executivo	1.503,57	1.578,75
CC2-B	01	Agente de Crédito	977,31	1.026,18
CC2-C	01	Oficial de Gabinete do Executivo	902,12	947,22
CC3	01	Assessor Técnico de Controle de Patrimônio	788,00	880
CC3-A	01	Coord. de Assuntos do Interior e Transportes	788,00	880
CC3-A	01	Coordenador de Farmácia Municipal	788,00	880
CC3-A	01	Chefe de Cerimonial	788,00	880
CC3-A	01	Coordenador de Ciência e Tecnologia	788,00	880
CC3-A	01	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	788,00	880
CC3-A	01	Coordenador de Cultura	788,00	880
CC3-A	01	Coordenador de Turismo	788,00	880
CC3-A	01	Coordenador de Eventos	788,00	880
CC3-A	01	Coordenador de Esportes e Lazer	788,00	880
CC3-B	08	Oficial de Gabinete de Secretário		

CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	788,00	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário – PSF 13	788,00	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	788,00	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	788,00	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário – Correios Stº Ang.	788,00	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	788,00	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	788,00	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	788,00	880
CC3-C	04	Coordenador de Projetos Sociais		
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	788,00	880
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	788,00	880
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	788,00	880
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	788,00	880
CC4-A	05	Agente de Mobilização Social		
CC4-A		Agente de Mobilização Social	788,00	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	788,00	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	788,00	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	788,00	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	788,00	880
CC4	20	Assessor Administrativo de Área		
CC4		Assessor Administrativo de Área	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – SEME – CIEC	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área - SEME	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Correios Araraí	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – CEMEI Celina	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – CEMEI Roseira	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Junta Militar	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF Celina	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – CRAS	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Correios São João	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF Anutiba	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Setor de Compras	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF Vila do Sul	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Correios Celina	788,00	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF São João	788,00	880

Relação de Cargos Comissionados
LEI Nº 2955/2008
Junho 4.9%

REF.	Quant	DENOMINAÇÃO	VALOR	Atualizado junho 4.9%
		Coordenador Geral de Controle Interno	4.500,00	4.500,00
CC1	01	Procurador Geral do Município	4.500,00	4.500,00
CCS1*	01	Subsecretário de Fiscalização e Planej.o.Públic. Obras	3.000,00	3.000,00
CCS1*	01	Subsecretário de Interior e Planej. De Estradas - Obras	3.000,00	3.000,00
CCS1*	01	Subsecretario de Cult, Turismo e Esportes	3.000,00	3.000,00
CCGI*	01	Coordenador de Gestão do Gab. do Executivo 80%	3.150,00	3.304,35
CCC-1	01	Coordenador de Comunicação	3.150,00	3.304,35
CC1-AI	01	Gerente do NTI	2.965,04	3.110,32
CC1-A	02	Assessor Jurídico	1.894,49	1.987,32
CC1-A		Assessor Jurídico	1.894,49	1.987,32
CC1-B	02	Ass. de Planejamento e Coordenação		
CC1-B		Ass de Planejamento e Coordenação	1.578,75	1.656,10
CC1-B		Ass. de Planejamento e Coordenação	1.578,75	1.656,10
CC1-B	07	Ass. Técnico Administrativo		
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo 80%	1.578,75	1.656,10
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo 80%	1.578,75	1.656,10
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1.578,75	1.656,10
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1.578,75	1.656,10
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1.578,75	1.656,10
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo 80%	1.578,75	1.656,10
CC1-B		Ass. Técnico Administrativo	1.578,75	1.656,10
CC1-B	01	Superintendente Municipal de Meio Ambiente 80%	1.578,75	1.656,10
CC1-B	01	Medico Veterinário	1.578,75	1.656,10
CC1-B	01	Coordenador Municipal de Defesa Civil	1.578,75	1.656,10
CC1-C	01	Coordenador de Tesouraria 80%	2.475,15	2.596,43
CC2	02	Técnico Auxiliar em Informática	1.184,04	1.242,05

		Técnico Auxiliar em Informática	1.184,04	1.242,05
CC2	01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos 80%	1.184,04	1.242,05
CC2	01	Coord da Unidade Munic de Microcrédito	1.184,04	1.242,05
CC2	01	Coordenador do Fundo Munic. da A. Social 80%	1.184,04	1.242,05
CC2-A	01	Assessor de Imprensa - SEMSSA	1.105,11	1.159,26
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Controle Ambiental 80%	1.105,11	1.159,26
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Recursos Naturais 80% - Obras	1.105,11	1.159,26
CC2-A	01	Coord Municipal Desenv Rural e Eventos Agropec	1.105,11	1.159,26
CC2-A	01	Coord Adminst do Serv de Insp Munic (SIM)	1.105,11	1.159,26
CC2-B	02	Coordenador de Serviços Urbanos		
CC2-B		Coordenador de Serviços Urbanos 80% - Obras	1.026,18	1.076,46
CC2-B		Coordenador de Serviços Urbanos	1.026,18	1.076,46
CC2-B	01	Coord Munic de Proteção e Defesa do Consumidor	1.026,18	1.076,46
CC2-B	01	Assessor de Planejamento	1.026,18	1.076,46
CC2-B	01	Motorista de Gab. Séc. de Administração	1.026,18	1.076,46
CC2-B	07	Coordenador Distrital - OBRAS		
CC2-B		Coordenador Distrital (Rive)	1.026,18	1.076,46
CC2-B		Coordenador Distrital (Anutiba)	1.026,18	1.076,46
CC2-B		Coordenador Distrital (São João)	1.026,18	1.076,46
CC2-B		Coordenador Distrital (Café)	1.026,18	1.076,46
CC2-B		Coordenador Distrital (Celina)	1.026,18	1.076,46
CC2-B		Coordenador Distrital (Araraí) 80%	1.026,18	1.076,46
CC2-B		Coordenador Distrital (Santa Angélica) 80%	1.026,18	1.076,46
CC1-B	01	Motorista de Gabinete do Executivo	1.578,75	1.656,10
CC2-B	01	Agente de Crédito	1.026,18	1.076,46
CC2-C	01	Oficial de Gabinete do Executivo	947,22	993,63
CC3	01	Assessor Técnico de Controle de Patrimônio	880	880
CC3-A	01	Coord. de Assuntos do Interior e Transportes	880	880
CC3-A	01	Coordenador de Farmácia Municipal	880	880
CC3-A	01	Chefe de Cerimonial	880	880
CC3-A	01	Coordenador de Ciência e Tecnologia	880	880
CC3-A	01	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	880	880
CC3-A	01	Coordenador de Cultura	880	880
CC3-A	01	Coordenador de Turismo	880	880
CC3-A	01	Coordenador de Eventos	880	880
CC3-A	01	Coordenador de Esportes e Lazer	880	880
CC3-B	08	Oficial de Gabinete de Secretário		

CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	880	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário – PSF 13	880	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	880	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	880	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário – Correios Stº Ang.	880	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	880	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	880	880
CC3-B		Oficial de Gabinete de Secretário	880	880
CC3-C	04	Coordenador de Projetos Sociais		
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	880	880
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	880	880
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	880	880
CC3-C		Coordenador de Projetos Sociais	880	880
CC4-A	05	Agente de Mobilização Social		
CC4-A		Agente de Mobilização Social	880	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	880	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	880	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	880	880
CC4-A		Agente de Mobilização Social	880	880
CC4	20	Assessor Administrativo de Área		
CC4		Assessor Administrativo de Área	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – SEME – CIEC	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área - SEME	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Correios Araraí	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – CEMEI Celina	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – CEMEI Roseira	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Junta Militar	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF Celina	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – CRAS	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Correios São João	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF Anutiba	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Setor de Compras	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF Vila do Sul	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – Correios Celina	880	880
CC4		Assessor Administrativo de Área – PSF São João	880	880

CARGOS EM COMISSÃO DE ACORDO COM A LEI 2.620/2004 E LEI 2.892/2007.
MAIO – 5%

DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
Secretário Municipal	01	R\$ 4.500,00
Subsecretário Municipal	01	R\$ 3.000,00
Auditor em Saúde	Extinto	
Assessor Jurídico	01	1.894,48
Assessor Contábil e Financeiro	01	1.485,46
Assessor Adm. Da Secretaria de Saúde.	01	1.420,87
Coordenador do Fundo Mun. De Saúde e Tesouraria.	01	1.105,11
Coordenador da área de Odontologia	01	1.105,11
Coordenador de Promoção e Prevenção a Saúde	01	1.105,11
Coordenador de Educação em Saúde	01	1.105,11
Coordenador da área de Ginecologia	01	1.105,11
Coordenador da área de Nutrição	01	1.105,11
Coordenador da VISA	01	1.105,11
Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica	01	1.105,11
Coordenador da Vigilância Ambiental	01	1.105,11
Coordenador PACS/PSF	01	1.105,11
Coordenador de Recursos Humanos	01	1.105,11
Coordenador de Suprimentos e Patrimônio	01	1.105,11
Coordenador Administrativo COMUNS	01	880,00

Assistente Administrativo do Pronto Socorro	01	880,00
Assistente Administrativo do Setor de Empenho.	01	880,00
Assistente Administrativo de Faturamento	01	880,00
Oficial de Gabinete	01	880,00
Chefe da AMA	01	880,00
Agente Administrativo de Controle de Veículos	01	880,00
Agente Administrativo de Recursos Humanos	01	880,00
Agente Médico do PSF	13	R\$ 4.459,75
Agente odontologia do PSF	13	2.408,25
DENOMINAÇÃO	QUANT.	
Agente de Enfermagem do PSF	13	2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
		2.274,45
Téc. De Enfermagem do PSF PSF Celina	13	880,00

US Santa Angélica		880,00
US Araraí		880,00
PSF Guararema		880,00
PACS Vila do Café		880,00
PSF Vila do Sul		880,00

OBS.: SALÁRIO VIGENTE A PARTIR DE MAIO/2014/ SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE JANEIRO/2016

Atualizado em 13/05/2016 conforme Decreto nº 9.714/2015.

CARGOS EM COMISSÃO DE ACORDO COM A LEI 2.620/2004 E LEI 2.892/2007.
JUNHO – 4.9 %

DENOMINAÇÃO	QUANT.	Atualizado 4.9%
Secretário Municipal	01	R\$ 4.500,00
Subsecretário Municipal	01	R\$ 3.000,00
Auditor em Saúde	Extinto	
Assessor Jurídico	01	1.987,30
Assessor Contábil e Financeiro	01	1.558,24
Assessor Adm. Da Secretaria de Saúde.	01	1.490,49
Coordenador do Fundo Mun. De Saúde e Tesouraria.	01	1.159,26
Coordenador da área de Odontologia	01	1.159,26
Coordenador de Promoção e Prevenção a Saúde	01	1.159,26
Coordenador de Educação em Saúde	01	1.159,26
Coordenador da área de Ginecologia	01	1.159,26
Coordenador da área de Nutrição	01	1.159,26
Coordenador da VISA	01	1.159,26
Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica	01	1.159,26
Coordenador da Vigilância Ambiental	01	1.159,26
Coordenador PACS/PSF	01	1.159,26
Coordenador de Recursos Humanos	01	1.159,26
Coordenador de Suprimentos e Patrimônio	01	1.159,26
Coordenador Administrativo COMUNS	01	880,00
Assistente Administrativo do Pronto Socorro	01	880,00

Assistente Administrativo do Setor de Empenho.	01	880,00
Assistente Administrativo de Faturamento	01	880,00
Oficial de Gabinete	01	880,00
Chefe da AMA	01	880,00
Agente Administrativo de Controle de Veículos	01	880,00
Agente Administrativo de Recursos Humanos	01	880,00
Agente Médico do PSF	13	R\$ 4.678,27
Agente odontologia do PSF	13	2.526,25
DENOMINAÇÃO	QUANT.	
Agente de Enfermagem do PSF	13	2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
		2.385,89
Téc. De Enfermagem do PSF PSF Celina	13	880,00
US Santa Angélica		880,00
US Araraí		880,00

PSF Guararema		880,00
PACS Vila do Café		880,00
PSF Vila do Sul		880,00

OBS.: SALÁRIO VIGENTE A PARTIR DE MAIO/2014/ SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE JANEIRO/2016

Atualizado em 13/05/2016 conforme Decreto nº 9.714/2015.

ANEXO
LEI Nº 3.385/2016

Cargos	Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H
Ag. Manut.	I	961,28	1.018,95	1.080,09	1.144,90	1.21,59	1.286,41	1.363,59	1.445,41
Off. Boy	II	1.01674	1,077,75	1.142,41	1.210,95	1.283,61	1.360,63	1.442,27	1.528,81
Op. telefonia	III	1.181,60	1.252,50	1.327,65	1.407,31	1.491,75	1.581,25	1.676,13	1.776,70
Motorista	IV	1.428,91	1.514,64	1.605,52	1.701,85	1.803,96	1.912,20	2.026,93	2.148,55
Admin. CPL/LEG	V	1.569,55	1.663,72	1.763,55	1.869,36	1.981,52	2.100,41	2.226,44	2.360,03
Tec. Contab.	VI	1.731,16	1.835,03	1.945,14	2.061,84	2.185,55	2.316,69	2.455,69	2.603,03
Advogado	VII	3.888,54	4.121,86	4.369,17	4.631,32	4.909,20	5.203,75	5.515,97	5.846,93